



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 1397/2012

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2012.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Alterar o Art. 2º da Portaria 512/2011 de 27 de maio de 2011, que instituiu o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI, no âmbito do IFRR, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O CGTI será composto por:

- Diretor de Tecnologia da Informação;
- Coordenadores de Tecnologia da Informação dos Campi;
- Coordenadores de Tecnologia da Informação da Reitoria;
- Representantes das Pró-Reitorias;
- Representantes dos Campi.

§ 1º Serão membros natos e não nomeáveis do CGTI: Diretor de Tecnologia da Informação, Coordenadores de Tecnologia da Informação dos Campi e da Reitoria. A Portaria de Nomeação para os cargos automaticamente os tornarão membros do CGTI;

§ 2º No impedimento dos titulares estes serão representados por substitutos legalmente designados.

§ 4º Os representantes das Pró-Reitorias e Campi serão indicados e alterados por seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma vez.

§ 5º Caberá ao Diretor de Tecnologia da Informação a presidência do Comitê.

II – Determinar que a Diretoria de Gestão Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

III – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor/IFRR, em Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2012.


ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor